



EDITAL 05/2015

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UFU
BIC-JUNIOR-FAPEMIG-UFU (2016-2017)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público o presente edital para inscrição de pesquisadores candidatos a **ORIENTADORES** do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC - JÚNIOR com vigência no período de **MARÇO de 2016 a FEVEREIRO de 2017**.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

1. O PIBIC-JÚNIOR-FAPEMIG/UFU tem o objetivo geral de propiciar oportunidades aos estudantes do **Ensino Médio de escolas estaduais e municipais** de participarem de atividades de pesquisa e divulgação científica no âmbito da UFU. Os objetivos específicos do programa são:

1.1. Estimular os pesquisadores da UFU a incorporarem estudantes do Ensino Médio em seu cotidiano de pesquisa;

1.2. Estimular, a partir da relação entre os pesquisadores da UFU e os estudantes do Ensino Médio, o envolvimento de toda a comunidade acadêmica nas atividades de divulgação científica;

1.3. Incentivar a participação de estudantes do Ensino Médio junto a grupos de pesquisa da UFU favorecendo uma aprendizagem por meio da investigação e possibilitando o desenvolvimento de atividades de divulgação científica a serem disponibilizadas para toda a comunidade;

1.4. Estimular o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes diante das diferentes produções do conhecimento e situações da vida.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser Docente Efetivo ou técnico da UFU com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural na área de conhecimento do projeto de pesquisa;

2.2. Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho para os aluno(s). É permitido a submissão de até dois planos de trabalho para desenvolver a pesquisa com dois alunos;

2.3. Comprometer-se a acompanhar e orientar o(s) aluno(s) nos eventos e nas exposições dos resultados finais do bolsista, em datas e condições a serem definidas pela PROPP/UFU;

2.4. Fica sob a responsabilidade dos orientadores lotados nos *campi* de Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba selecionar alunos junto as escolas estaduais e municipais, ter cadastro e cadastrar os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**



alunos no site everest.fapemig.br. É de responsabilidade também do orientador encaminhar a DIRPE a ficha de inscrição devidamente preenchida e com cópia dos documentos em anexo até o dia 29 de fevereiro de 2016.

2.5. Não estar licenciado e/ou afastado, por qualquer período ou a qualquer título, da Instituição;

2.6. Eventuais necessidades de substituições de bolsista ou orientador deverão ser resolvidas pela Comissão de gestão do programa;

2.6.1. A substituição e cancelamento do bolsista poderá ocorrer sempre que necessário, sendo que, é permitida após noventa dias de seu início e faltando noventa dias para a conclusão. Para substituição e cancelamento enviar e-mail para divpe@propp.ufu.br ou anacarolina@ufu.br.

2.6.2. A substituição do orientador poderá ocorrer desde que seja enviado um memorando para o e-mail anacarolina@ufu.br contendo justificativa e anuência dos orientadores, com assinatura digital de ambos.

2.7. Orientadores e estudantes poderão solicitar desligamento do programa na eventual falta de condições para dar continuidade às atividades;

2.8. Cada orientador poderá participar com um projeto de pesquisa com atividades para até dois alunos, considerados em planos de trabalhos distintos;

2.9. O aluno tem que estar regularmente matriculado no **segundo ano do ensino médio em escola pública estadual ou municipal**, durante a vigência da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão *on line* no sistema SEGPROPP disponível no site <http://segpropp.dr.ufu.br> no período de 17/09/2015 a 30/10/2015.

3.1. Os dados que serão exigidos na Ficha de Inscrição on line estão no ANEXO I.

3.2. Arquivo em PDF digitalizado contendo o *Curriculum Lattes* do orientador. Será considerada a produção científica a partir de 2010 com pontuação com base no ANEXO II. Não é necessário anexar comprovantes.

3.3. Arquivo em PDF contendo Projeto de Pesquisa do orientador: máximo 06 páginas. Fonte Arial 12; espaço 1,5; constando: a) Introdução e Justificativa (Fundamentação Teórica); b) Objetivos; c) Metodologia; d) Referências.

***Para projetos de pesquisa já aprovados em outros editais da UFU (inclusive PIBIC) ou editais de outros órgãos de fomento, com execução durante a vigência da bolsa, pode ser inserido o**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**



projeto original independente do número de páginas e formato do mesmo. Neste caso, deve-se inserir comprovante em PDF digitalizado da aprovação do projeto.

3.4. Arquivo em PDF contendo Plano de Trabalho do aluno: máximo 02 páginas. Fonte Arial 12; espaço 1,5; constando: a) Descrição sucinta das atividades do bolsista; b) Cronograma de execução -12 meses.

4. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

4.1 O Programa oferecerá bolsas com valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), conforme distribuição de cotas pela FAPEMIG e mais auxílio transporte no valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) fornecido pela PROPP-UFU.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. A Diretoria de Pesquisa fará uma análise inicial da documentação para verificar o atendimento dos termos deste Edital;

5.2. A Comissão do PIBIC da Universidade Federal de Uberlândia pontuará a titulação e a produção científica do orientador conforme dados obtidos a partir do Currículo Lattes (ANEXO II).

5.3. Com base na pontuação obtida no Currículo Lattes e na avaliação da Comissão de Consultores *ad hoc*, a Comissão do PIBIC fará a classificação final dos projetos aprovados.

6. Quanto ao total de pontos atribuídos:

A pontuação será distribuída pelos seguintes itens até o teto de 10 pontos:

Produção científica do orientador (Conforme ANEXO II), até.....	3,0
Projeto de Pesquisa do orientador (Conforme ANEXO I), até.....	5,0
Plano de Trabalho do aluno (Conforme ANEXO I), até.....	2,0

7. CRONOGRAMA

7.1. Inscrições de 17/09/2015 a 30/10/2015.

7.2. Divulgação dos resultados das propostas aprovadas: 07/12/2015.

7.3. Indicação dos planos de trabalho por escola: 01/02/2016. Serão indicados os planos de trabalho para escolas estaduais ou municipais das cidades onde há campus da UFU conforme as propostas aprovadas por professores destes *campi*. As escolas serão sugeridas pelas Superintendências Regionais de Ensino.

7.4. Indicação de estudantes do segundo ano do ensino médio por parte das escolas: 01/02/2016 a 15/02/2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



7.5. Início do desenvolvimento do plano de trabalho: **março/2016**.

8. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, 21 de agosto de 2015.

Prof.º Noelio Oliveira Dantas
Diretor de Pesquisa

Prof.º Marcelo Emílio Beletti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



ANEXO I – DADOS NECESSÁRIOS NO MOMENTO DE INSCRIÇÃO

1 – Dados do Orientador e Unidade Acadêmica

Nome:

E-mail:

Situação funcional:

Regime de Trabalho:

CPF: . . . -

Titulação: Mestrado

Doutorado/Pós-Doutorado/Livre-docência

Unidade Acadêmica:

Curso:

2 – Dados do Projeto de Pesquisa

Título do projeto:

Objetivos:

Palavras chaves: A)

B)

C)

D)

3 – Pontuações para o Projeto de Pesquisa: até o valor máximo de 5,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Introdução e Justificativa (Fundamentação Teórica)	2,0
Objetivos	1,0
Metodologia	2,0
TOTAL	5,00

4 – Pontuações para o Plano de Trabalho: até o valor máximo de 2,0 pontos.

ITEM	PONTUAÇÃO
Articulação do plano de trabalho com o projeto do orientador	1,5
Cronograma de execução	0,5
TOTAL	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA



ANEXO II

Indicadores da Produção Científica, Tecnológica e Artístico-Cultural. Será considerado o valor de cada item multiplicado por sua quantidade a partir de 2008, até o valor máximo de 3 pontos.

1. Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial *.....	0,50
2. Trabalho completo publicado em anais de eventos **(limite de dez).....	0,20
3. Resumo expandido publicado em anais de eventos **(limite de dez).....	0,10
4. Resumo publicados em anais de eventos **(limite de dez).....	0,06
5. Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.....	0,10
6. Desenvolvimento ou geração de trabalhos com ou sem patente obtida , n° do registro nos órgãos regulamentadores	
5.1. Produtos.....	0,30
5.2. Processos.....	0,30
7. Livros***	
6.1. Livros publicados.....	0,60
6.2. Capítulos de livros publicados.....	0,30
6.3. Tradução de livro.....	0,30
6.4. Tradução de capítulo.....	0,10
8. Teses/Dissertação de pós-graduação defendidas e aprovadas	
7.1. Mestrado.....	0,40
7.2. Doutorado.....	0,50
9. Teses/Dissertações de pós-graduação e Iniciação Científica, orientadas e aprovadas	
8.1. Iniciação Científica.....	0,20
8.2. Mestrado.....	0,40
8.3. Doutorado.....	0,50
10. Trabalhos de conclusão de graduação orientados e aprovados em defesa pública (limite de seis)	
9.1. Monografia.....	0,10
9.2. Relatório final de estágio supervisionado.....	0,05
11. Participação em bancas examinadoras	
10.1. Mestrado.....	0,05
10.2. Doutorado.....	0,10
12. Filmes, vídeos ou audiovisuais científicos e artístico-culturais realizados.....	0,35
13. Participação em exposições e apresentações artísticas – exclusivo área Artes	0,05
14. Participação em eventos desportivos - exclusivo da área de Educação Física	0,05
15. Professores de pós-graduação <i>stricto sensu</i> receberão pontuação final acrescida de 0,2 pontos.	